

LEI N° 506/97, de 14 de maio de 1997.

"Cria Distrito Agroindustrial no povoado da Serra do Ouro, neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica pela presente Lei criado o Distrito Agroindustrial no povoado da Serra do Ouro, neste Município.

Parágrafo Único: O Distrito ora criado receberá o nome de "Distrito Agroindustrial PRISCO NONATO DA SILVA".

Art. 2º)-O Prefeito Municipal deverá expedir Decreto regulamentando a presente Lei, no prazo máximo de 90 dias, a partir da aprovação desta.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
aos 14 dias do mês de maio do ano de 1.997.


IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal